

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500 Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro CEP: 89275-000 - Schroeder	Tomada de preços 1/2023
	Número Processo: 34/2023 Data do Processo: 24/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE, ÊNFASE A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 30/2023

Reuniram-se no dia 11/12/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 10635/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 34/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital.

Apresentaram envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como os documentos para credenciamento as empresas IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital.

E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC.

Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação.

Constatando que as empresas IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Como único participante, foi aberto em sessão o envelope de preços, sendo vencedor pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) ao ano.

A empresa participante declina do direito de recurso ao resultado desta Tomada de Preços nos termos do Art. 109 da Lei 8666/93.

Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às empresas participantes.

Participante: IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, para acompanhamento, supervisão e treinamento das equipes de saúde, ênfase a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, sendo: •Treinar e supervisionar as equipes de saúde; •Avaliar e supervisionar o Sistema de Informação da Atenção Básica , garantindo a qualidade das informações encaminhadas ao Ministério da Saúde e a transferência dos incentivos financeiros a Política Pública Municipal de Saúde; •Territorialização das Equipes da Estratégia Saúde da Família; •Mapeamento estático e inteligente das Áreas e microareas de abrangência; •Planejamento e Diagnostico de saúde da comunidade; •Trabalho de educação em saúde coletiva e participação comunitária;	12,000	MÊS		4.800,0000	57.600,00

• Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da ESF no município, identificando situações em desacordo com a regulamentação, garantindo suporte as adequações necessárias e divulgando os resultados alcançados no conselho municipal de saúde e comunidade. Esta assessoria se dará da seguinte forma: PRESENCIAL: 4 (quatro) visitas mensais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os dias serem flexíveis, visando atender a programação da Secretaria da Saúde. A assessoria presencial será monitorada pela gestão, devendo o profissional assinar a planilha de controle de assessoramento presencial; REMOTO: via telefone (fixo ou celular), e-mail, ou seja, meios de comunicação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - a assessoria remota não contará como assessoria/consultoria presencial. Todos os trabalhos realizados durante a assessoria presencial, deverá previamente ser acordada com a Coordenação da Atenção Básica Municipal e com a Secretária da Saúde, para definição dos assuntos a serem trabalhados, devendo ser emitido relatório do serviço prestado de forma presencial em até 5 dias após o assessoramento, da mesma forma relatório do serviço prestado de forma remota. - Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, para acompanhamento, supervisão e treinamento das equipes de saúde, ênfase a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, sendo:

- Treinar e supervisionar as equipes de saúde;
- Avaliar e supervisionar o Sistema de Informação da Atenção Básica, garantindo a qualidade das informações encaminhadas ao Ministério da Saúde e a transferência dos incentivos financeiros a Política Pública Municipal de Saúde;
- Territorialização das Equipes da Estratégia Saúde da Família;
- Mapeamento estático e inteligente das Áreas e microáreas de abrangência;
- Planejamento e Diagnóstico de saúde da comunidade;
- Trabalho de educação em saúde coletiva e participação comunitária;
- Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da ESF no município, identificando situações em desacordo com a regulamentação, garantindo suporte as adequações necessárias e divulgando os resultados alcançados no conselho municipal de saúde e comunidade. Esta assessoria se dará da seguinte forma: PRESENCIAL: 4 (quatro) visitas mensais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os dias serem flexíveis, visando atender a programação da Secretaria da Saúde. A assessoria presencial será monitorada pela gestão, devendo o profissional assinar a planilha de controle de assessoramento presencial; REMOTO: via telefone (fixo ou celular), e-mail, ou seja, meios de comunicação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - a assessoria remota não contará como assessoria/consultoria presencial. Todos os trabalhos realizados durante a assessoria presencial, deverá previamente ser acordada com a Coordenação da Atenção Básica Municipal e com a Secretária da Saúde, para definição dos assuntos a serem trabalhados, devendo ser emitido relatório do serviço prestado de forma presencial em até 5 dias após o assessoramento, da mesma forma relatório do serviço prestado de forma remota.

Total do Participante:	57.600,00
Total Geral:	57.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Schroeder, 11/12/2023

VALQUIRIA H. EING

MEMBRO

Vinícius Casanova de Oliveira

PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA -

EVARISTO CRISTOBAL IGLESIAS ALEMÁN
